



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 14 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 4346

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.827.507/0001-28 e estabelecida na Rua Prefeito José de Almeida, S/N Brasília, CEP: 57.140-000, Coqueiro Seco - Alagoas, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Davi Cabral da Silva, inscrito no CPF sob o nº 062.240.014-21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato 29/2020, por um período de três meses, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 14 de abril de 2025 e término em 14 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

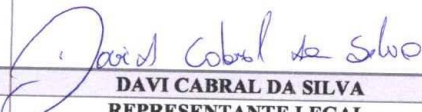
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma nova Ata de Registro de Preço para o objeto desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de abril de 2025

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431</p> <p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Data: 2025.04.14 12:32:51 -03'00'</p>	
<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>DAVI CABRAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal Educação, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luciano Barros Lucena, inscrito sob o número de Registro Geral 167099 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 029.129.714-54.

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.827.507/0001-28 e estabelecida na Rua Prefeito José de Almeida, S/N Brasília, CEP: 57.140-000, Coqueiro Seco - Alagoas, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Davi Cabral da Silva, inscrito no CPF sob o nº 062.240.014-21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato 09/2020, por um período de três meses, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 14 de abril de 2025 e término em 14 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

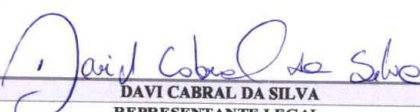
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma nova Ata de Registro de Preço para o objeto desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de abril de 2025

<p>LUCIANO BARROS LUCENA:0291297 1454</p> <p>Assinado de forma digital por LUCIANO BARROS LUCENA:02912971454 Dados: 2025.04.14 11:58:20 -0300'</p>	 <p>DAVI CABRAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p>LUCIANO BARROS LUCENA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça, inscrito sob o número de Registro Geral 200001153751 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 048.803.244-00.

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.827.507/0001-28 e estabelecida na Rua Prefeito José de Almeida, S/N Brasília, CEP: 57.140-000, Coqueiro Seco - Alagoas, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Davi Cabral da Silva, inscrito no CPF sob o nº 062.240.014-21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato 019/2020, por um período de três meses, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 14 de abril de 2025 e término em 14 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma nova Ata de Registro de Preço para o objeto desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de abril de 2025

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Dados: 2025.04.14 11:55:03 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435	
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL		DAVI CABRAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral 45174752 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 012.524.941-14.

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.827.507/0001-28 e estabelecida na Rua Prefeito José de Almeida, S/N Brasília, CEP: 57.140-000, Coqueiro Seco - Alagoas, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Davi Cabral da Silva, inscrito no CPF sob o nº 062.240.014-21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato 34/2020, por um período de três meses, conforme a lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 14 de abril de 2025 e término em 14 de julho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA


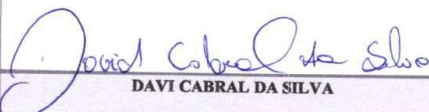
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma nova Ata de Registro de Preço para o objeto desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de abril de 2025

 ANA TERESA KOENIGKAN VIEIRA MACHADO LOPES MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	 DAVI CABRAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL
---	--

